



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP/DECON N° 046, DE 11 DE SETEMBRO DE 1985.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 162, de 25 de junho de 1985, do Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei n° 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP n° 001-5.619/85,

RESOLVE:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5° do Estatuto da GENTE SEGURADORA S.A., com sede na cidade de Porto Alegre (RS), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$1.283.500.000 (hum bilhão, duzentos e oitenta e três milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$1.683.500.000 (hum bilhão, seiscentos e oitenta e três milhões e quinhentos mil cruzeiros), mediante subscrição em dinheiro, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de setembro de 1985.

ARMANDO BARBOSA JOBIM

Diretor do DECON